

DECRETO Nº. 2280, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

REGULAMENTA O PRÊMIO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.098, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº. 11.098, de 15 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho instituído pela Lei nº. 11.098, de 15 de dezembro de 2.010, será devido aos servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de nível superior de escolaridade que se encontrem na efetiva execução de suas atribuições e prestando serviços nas unidades do Sistema de Saúde Municipal, quais sejam:

- I - assistente social;
- II - biólogo;
- III - biomédico;
- IV - bioquímico;
- V - dentista;
- VI - enfermeiro;
- VII - farmacêutico;
- VIII - fisioterapeuta;
- IX - fonoaudiólogo;
- X - nutricionista;
- XI - psicólogo;
- XII - químico;
- XIII - terapeuta ocupacional;
- XIV - veterinário;
- XV - zootecnista.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no caput deste artigo os servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de Médico, regidos, conforme o caso, pela Lei nº 10.736, de 17/04/2009, Lei nº 10.737, de 17/04/2009, e Lei nº 10.738, de 17/04/2009.

Art. 2º. O Prêmio de Incentivo à Produção:

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 02)

- I - tem caráter transitório e é condicionado à efetiva prestação do serviço e ao preenchimento dos requisitos legais estabelecidos;
- II - será devido em razão da pontuação obtida pelo servidor em avaliação mensal, na forma definida neste Decreto;
- III - será acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;
- IV - não integrará a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei;
- V - não se acumula para qualquer fim;
- VI - é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
- VII - sujeitar-se-á à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para sua implementação.

Art. 3º. A percepção do Prêmio de Incentivo à Produção será condicionada ao cumprimento das metas de produção e das demais condições estabelecidas nos ANEXOS I a III deste Decreto, observando-se que:

- I - as metas de produção serão fixadas em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das atribuições desempenhadas;
- II - os tipos de procedimentos realizados por cada profissional, o tempo de duração, o grau de complexidade, o agrupamento e a forma de organização dos procedimentos atenderão às diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde através da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde, de que trata a Portaria nº 321, de 08/02/2007;
- III - as metas fixadas para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas corresponderão ao dobro daquelas estabelecidas para os servidores com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º. A avaliação mensal referida neste Decreto será feita mensalmente pela chefia imediata do servidor, juntamente com o encarregado, quando for o caso, e deverá ser homologada pelo Secretário.

Art. 5º. Ficam fixados os seguintes valores para o Prêmio de Incentivo à Produção:

- I - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o profissional com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais;
- II - R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) para o profissional com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais;

III - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o profissional com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais.

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 03)

§ 1º. Para a percepção do Prêmio de Incentivo à Produção observar-se-á:

- I - o servidor que não cumprir a meta mínima não fará jus ao Prêmio;
- II - o servidor que ultrapassar a meta máxima de produção perceberá o Prêmio considerado apenas o parâmetro máximo estabelecido.

§ 2º. Para o servidor de que trata o art. 1º, no exercício profissional na área de Odontologia, ficam fixados os seguintes valores:

- I - R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para o profissional com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais;
- II - R\$ 1.000,00 (mil reais), para o profissional com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais.

Art. 6º. O valor fixado para o Prêmio de Incentivo à Produção será devido em razão da pontuação obtida pelo servidor na avaliação citada no inciso II do art. 2º deste Decreto, observando-se que:

I - a pontuação mínima considerada para efeitos de percepção do Prêmio de Incentivo à Produção será aquela igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total das metas de produção, a que se referem o ANEXO II e o ANEXO III deste Decreto, observadas a especialidade, a área de atuação, a atividade e a carga horária;

II - o valor do Prêmio de Incentivo à Produção será devido proporcionalmente à pontuação obtida no intervalo entre 70% (setenta por cento) e 100% (cem por cento) do total das metas de produção a que se referem o ANEXO II e o ANEXO III deste Decreto, observadas a especialidade, a área de atuação, a atividade e a carga horária;

III - o servidor que ultrapassar o do total das metas de produção fixadas no ANEXO II e no ANEXO III deste Decreto, fará jus apenas ao valor máximo do Prêmio de Incentivo à Produção a que se refere a Lei nº 11.098/2010, observadas a especialidade, a área de atuação, a atividade e a carga horária.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo de pontos de um mês para o outro.

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 04)

Art. 7º. Não será devido o Prêmio de Incentivo à Produção nas seguintes hipóteses:

- I - licença para tratar de assunto particular;
- II - licença para o serviço militar, quando se tratar de opção prevista no § 2º do art. 110 da Lei Complementar nº 392/2008;
- III - licença para acompanhar cônjuge ou companheiro militar;
- IV - licença por motivo de doença da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- V - licença para tratamento de saúde, observado o § 1º;
- VI - licença para exercício de mandato classista;
- VII - afastamento para exercício de cargo eletivo;
- VIII - afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
- IX - afastamento para missão ou estudo no exterior.

§ 1º. Nas hipóteses de gozo de licença para tratamento de saúde e licença maternidade, de férias regulamentares e de férias-prêmio, o Prêmio de Incentivo à Produção será calculado nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º. Para o pagamento do Prêmio de Incentivo à Produção serão descontados, proporcionalmente, os dias relativos ao cumprimento da penalidade disciplinar de suspensão e às faltas injustificadas.

Art. 8º Para o controle e para o atendimento do previsto neste Decreto:

- I - os procedimentos realizados deverão ser lançados diariamente pelo profissional em formulários próprios, devidamente assinados pelo mesmo e pelo responsável das respectivas unidades de saúde;
- II - a alimentação dos dados gerados pelos profissionais será realizada pelo Sistema de Saúde e repassadas para o Sistema de Recursos Humanos para o devido processamento.

Art. 9º Serão descontados no mês subsequente os pontos que vierem a ser invalidados por decisão administrativa ou judicial e que tenham sido considerados para o cálculo do Prêmio de Incentivo à Produção quando:

- I - indevidamente atribuídos;
- II - decorrentes de procedimentos que não tenham sido comprovadamente realizados;

III - realizados em desacordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde ou pelo Sistema Único de Saúde.

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 05)

Parágrafo único. Além do desconto dos pontos na forma dos incisos I a III deste artigo, serão ressarcidos os valores indevidamente pagos.

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **Grupo:** agrega os procedimentos por determinada área de atuação, de acordo com a finalidade das ações a serem desenvolvidas;

II - **Subgrupo:** agrega os procedimentos por tipo de área de atuação;

III - **Procedimento:** é o detalhamento do método, do processo, da intervenção ou da ação que será realizada no usuário, no ambiente e ainda no controle ou acompanhamento dos atos complementares e administrativos ligados direta ou indiretamente ao atendimento de usuários no Sistema Único de Saúde, referidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde;

IV - **Profissionais:** servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de nível superior de escolaridade que se encontrem na efetiva execução de suas atribuições e prestando serviços nas unidades do Sistema de Saúde Municipal, relacionados no art. 1º;

V - **Código:** conjunto de algarismos utilizado para identificar os grupos, subgrupos, procedimentos e profissionais.

Art. 11. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA
Secretária M. de Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

VALDEMAR HIAL
Secretário Municipal de Saúde

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 06)

ANEXO I

TABELA DE PROCEDIMENTOS

I.1 - ATENÇÃO BÁSICA

SERVIÇO SOCIAL

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0101010010	Atividade educativa/ orientação em grupo na atenção básica	2
0101010044	Praticas corporal em medicina tradicional chinesa	2
0101030029	Visita domiciliar/institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	1
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
030101003-0	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	1
30101013-7	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	1
030105002-3	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção básica	1

ENFERMAGEM

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		

0101010010	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica	2
------------	---	---

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 07)

0101010044	Práticas corporais em medicina tradicional chinesa	1
0101030029	Visita domiciliar/institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	3
0101040016	Aplicação de suplementos de micro nutrientes	1
0101040024	Avaliação antropométrica	1
GRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0201020033	Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino	3,0
0201020041	Coleta de material para exame laboratorial	0,5
0201020050	Coleta de sangue para triagem neonatal	0,5
SUBGRUPO XIV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO:		
0214010015	Glicemia capilar	0,5
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0301010013	Consulta ao paciente curado de tuberculose (tratamento supervisionado)	2
0301010021	Consulta com identificação de casos novos de tuberculose	2
0301010030	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	2
0301010080	Consulta para acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	2
0301010099	Consulta para avaliação clínica do fumante	2
0301010110	Consulta pré natal	3
0301010129	Consulta puerperal	3

0301010137	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	2
------------	---	---

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 08)

0301050023	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção básica	2
0301080011	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento/paciente)	1
0301080046	Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)	2
0301080054	Acompanhamento Intensivo de criança e adolescente com transtornos mentais	2
0301080062	Acompanhamento intensivo de paciente em saúde mental	3
0301080070	Acompanhamento intensivo para usuário de álcool/drogas	3
0301080089	Acompanhamento não intensivo de crianças e adolescentes com transtornos mentais	3
0301080097	Acompanhamento não intensivo de paciente usuário de álcool/drogas	3
0301080119	Acompanhamento semi - intensivo de crianças e adolescentes com transtornos mentais	3
0301080127	Acompanhamento semi – intensivo de pacientes em saúde mental	3
0301080135	Acompanhamento semi – intensivo para usuários de álcool/drogas	3
0301100020	Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	0,5
0301100039	Aferição de pressão arterial	0,5
0301100101	Inalação/nebulização	0,5
0301100136	Ordenha mamária	3
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	0,5
0301100187	Terapia de rehidratação oral	1
0301110026	Acompanhamento de paciente com pequeno queimado	2
SUBGRUPO X:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO:		
0310010012	Assistência ao parto sem distócia	3

GRUPO IV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
------------------	-------------------------------	--------------------------

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 09)

SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0401010015	Curativo grau II com ou sem debridamento (por paciente)	2
0401010023	Curativo grau I com ou sem debridamento (por paciente)	1
GRUPO VIII:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0801010012	Adesão à assistência pré-natal - incentivo PHPN (componente 1)	2
0801010020	Conclusão da assistência pré-natal (incentivo)	2

FISIOTERAPIA

GRUPO I:		
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0101010010	Atividade educativa/ orientação em grupo na atenção básica	2,0
0101010036	Prática corporal/atividade física em grupo	3,0
0101010044	Práticas corporais em medicina tradicional chinesa	1,5
0101030029	Visita domiciliar/institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	2,0
GRUPO III:		
SUBGRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
PROFISSIONAL		
0301010030	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	1,0
0301010137	Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica	2,0
0301050023	Assistência domiciliar por equipe	1,5

	multiprofissional na atenção básica	
--	-------------------------------------	--

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 10)

FONOAUDIOLOGIA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL		
0101010010	Atividade educativa/ orientação em grupo na atenção básica	2
0101030029	Visita domiciliar/institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	3
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL		
0301010030	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	1
0301050023	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção básica	1

NUTRIÇÃO

GRUPO 01: Ações de promoção e prevenção em saúde	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 01: Ações coletivas/ individuais em saúde		
PROFISSIONAL: 223710 - Nutricionista		
101010010	Atividade educativa/ orientação em grupo na atenção básica	1
101010044	Práticas corporais em medicina tradicional chinesa	1
101030029	Visita domiciliar/ institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	2
101040016	Aplicação de suplementos de micronutrientes	3
101040024	Avaliação antropométrica	2

--	--	--

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 11)

GRUPO 01: Ações de promoção e prevenção em saúde	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 02: Vigilância em Saúde		
PROFISSIONAL: 223710 - Nutricionista		
GRUPO 03: Procedimentos clínicos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 01: Consultas/ Atendimentos/ Acompanhamentos		
PROFISSIONAL:		
223710 – Nutricionista		
301010030	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	2
301010137	Consulta/ atendimento domiciliar na atenção básica	2
301050040	Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM)	3
301080011	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento)	2
301120013	Acompanhamento de paciente com fenilcetonúria	3
GRUPO 03: Procedimentos clínicos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 03: Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
PROFISSIONAL:		
223710 – Nutricionista		
303020059		
303030011	Tratamento da fibrose cística	3
303030020	Tratamento de desnutrição	3
303030070	Administração hormonal (valor	3

	mensal)	
--	---------	--

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 12)

303160055	Tratamento de transtornos relacionados com a duração da gestação e com o crescimento fetal	3
GRUPO 03: Procedimentos clínicos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 09: Terapias especializadas		
PROFISSIONAL: 223710 – Nutricionista		
309010047	Nutrição enteral em adulto	3
GRUPO: Outros Procedimentos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
PROFISSIONAL: 223710 - Nutricionista		
999999987	Atendimento para doenças/intercorrências relacionadas à Alimentação e Nutrição.	2
999999984	Avaliação de consumo alimentar	2
999999983	Elaboração de plano alimentar individual.	3
999999982	Análise de formulário dos programas da área de alimentação e nutrição.	3
999999979	Acompanhamento e análise dos dados dos sistemas de informação.	3
999999964	Identificação, em conjunto com as ESF e a comunidade, de atividades, ações e práticas a serem adotadas em áreas cobertas.	3
999999953	Visita técnica em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e instituições.	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 13)

ODONTOLOGIA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0101010010	Atividade educativa / orientação em grupo na Atenção Básica	3
0101020015	Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel – por pessoa	1,5
0101020023	Ação coletiva de bochecho fluorado – por pessoa	1
0101020031	Ação coletiva de escovação dental supervisionada – por pessoa	1,5
0101020040	Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica	2
0101020058	Aplicação de cariostático (por dente)	1
0101020066	Aplicação de selante (por dente)	2
0101020074	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	1
0101020082	Evidenciação de placa bacteriana	1,5
0101020090	Selamento provisório de cavidade dentária	2
0101030029	Visita domiciliar / institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	2
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0301010030	Consulta de profissional Nível superior na Atenção Básica /retorno	2
0301010137	Consulta / atendimento domiciliar na Atenção Básica	2
0301010153	Primeira consulta odontológica programática (subdivisão): anamnese, avaliação radiográfica	3
0301010170	Consulta / avaliação em paciente internado	2
0301060037	Atendimento de urgência em Atenção básica	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 14)

0301080011	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento / paciente)	1
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por dente)	1
SUBGRUPO VII: CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0307010015	Capeamento pulpar/ direto e indireto	2
0307010023	Restauração de dente decíduo	2,5
0307010031	Restauração de dente permanente anterior	2,5
0307010040	Restauração de dente permanente posterior	2,5
0307020010	Acesso a polpa dentária e medicação (por dente)	2
0307020029	Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico	2
0307020070	Pulpotomia dentária	2
0307040038	Instalação e adaptação de prótese dentária	3
0307040070	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	2
GRUPO IV: GRUPO I: CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0401010066	Excisão e / ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosas	2
0401010082	Frenectomia	2
SUBGRUPO XIV: CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0414020120	Exodontia de dente decíduo	3
0414020138	Exodontia de dente permanente	3
0414020170	Glossorrafia	3
0414020359	Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	3
0414020383	Tratamento de alveolite	2
0414020405	Ulotomia / ulectomia	2
999999944	Escariação	1
999999943	Dessensibilização dentinária	1
999999942	Análise dos modelos de estudos montados em asas	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 15)

999999941	Tratamento completo / Alta de Paciente	1
999999940	Anestesia odontológica infiltrativa e/ ou troncular	1,5
999999939	Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais	3
999999938	Atendimento odontológico a pacientes com síndromes	3
999999937	Tratamento de pericoronarite	2
999999936	Tratamento de pericementite	2
999999935	Tratamento de dores oro – faciais	3
999999934	Tratamento de miise	3
999999859	Exodontia em dentes com anquilose e ou hiper cementose.	3

PSICOLOGIA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
01.01.01.001-0	Atividade Educativa/Orientação em grupo na Atenção Básica. Consiste nas atividades em grupo, sobre ações de promoção e prevenção à saúde desenvolvidas na unidade ou na comunidade. Recomenda-se no mínimo de 10 participantes com duração média de 30 minutos.	01
GRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
02.11.10.001-3	Aplicação de teste para psicodiagnóstico. Diagnóstico realizado através de aplicação de testes regulamentados pelos órgãos de fiscalização.	01
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
03.01.01.003	Consulta de profissional de nível superior na Atenção Básica.	01
03.01.08.017-8	Atendimento Individual em psicoterapia.	01

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 16)

	Consiste no atendimento psicoterápico realizado por profissional de saúde mental.	
03.01.08.016-0	Atendimento em psicoterapia de grupo. Consiste no atendimento em grupo (no mínimo 05 e no máximo 15 pacientes) realizado por profissional de saúde mental de acordo com o projeto terapêutico específico.	3
03.01.01.013-7	Consulta/ Atendimento domiciliar na Atenção Básica. Compreende todos os atos executados durante visita do profissional.	02
03.01.05.002-3	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na Atenção Básica. Atendimento contínuo e regular a paciente realizado por equipe multiprofissional. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento.	02
03.01.04.003-6	Terapia em grupo (profissional de nível superior em formação). Atividade executada por profissional de nível superior em grupo de pacientes (operativo; terapêutico) com no mínimo 05 e no máximo 15 participantes. Duração média de 60 minutos. Realizado por profissional em formação para utilizar esta modalidade de atendimento.	03
03.01.04.004-4	Terapia Individual realizada por profissional com formação para utilizar esta modalidade de atendimento. Com duração média de 60 minutos.	02

TERAPIA OCUPACIONAL

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL		
0101010036	Prática corporal / atividade física em grupo	2
0101010044	Práticas corporais em medicina tradicional chinesa	2
0101030029	Visita domiciliar / institucional em reabilitação - por profissional de nível superior	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 17)

I.2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

SERVIÇO SOCIAL

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL		
0101010028	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	1
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL		
030101004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	1
030104003-6	Terapia em grupo	2
030104004-4	Terapia individual	1
030105003-1	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	2
030105004-0	Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (adtm)	2
030107004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	1
030107005-9	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	1
030107013-0	Tratamento intensivo de paciente em reabilitação física (2 turnos paciente-dia - 20 atendimentos mês).	3
030108002-0	Acolhimento noturno de paciente de centro de atenção psicossocial	3
030108003-8	Acompanhamento de paciente em saúde mental terceiro turno	3
030108004-6	Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 18)

030108005-4	Acompanhamento intensivo de criança e adolescente c/ transtornos mentais	3
030108006-2	Acompanhamento intensivo de paciente em saúde mental	3
030108007-0	Acompanhamento intensivo p/ usuário de álcool / drogas	3
030108008-9	Acompanhamento não intensivo de criança e adolescente c/ transtornos mentais	3
030108009-7	Acompanhamento não intensivo de paciente usuário de álcool / drogas	3
030108010-0	Acompanhamento não intensivo de paciente em saúde mental	3
030108011-9	Acompanhamento semi-intensivo de criança e adolescente c/ transtornos mentais	3
030108012-7	Acompanhamento semi-intensivo de pacientes em saúde mental	3
030108013-5	Acompanhamento semi-intensivo p/ usuário de álcool / drogas	3

BIOMEDICINA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
999999869	Processamento do Leite Humano	3
999999868	Limpeza dos equipamentos usados no Processamento do Leite Humano	1
999999867	Exame de Acidez	2
999999866	Dispensação do Leite Humano para Hospitais	2
999999865	Liberação e organização do Leite Humano Pasteurizado nos freezers	2
999999864	Preparação e esterilização de material	3
999999863	Coleta de Leite domiciliar e Postos de Coleta	3
999999862	Preparação do meio de cultura	3
999999861	Análise do valor calórico do Leite Humano Ordenhado	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 19)

ENFERMAGEM

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0101010028	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	3
0101010036	Prática corporal / Atividade Física em Grupo	2
0101030029	Visita domiciliar/Institucional em Reabilitação	3
0101040024	Avaliação Antropométrica	1
0101040032	Coleta externa de leite materno (por doadora)	2
GRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0201020025	Coleta de Linfa para pesquisa de M. Leprae	0,5
0201020033	Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino	0,5
0201020041	Coleta de material para exame laboratorial	0,5
0201020050	Coleta de sangue para triagem neo-natal	0,5
SUBGRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO:		
0202020452		
0202030245	Intradermorreação com derivado protéico purificado (PPD)	2
0202031160	Testes rápidos para diagnóstico da sífilis	3
SUBGRUPO XIV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO:		
0214010015		
0214010040	Teste rápido para detecção de HIV em gestante	2
0214010058	Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV	2
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 20)

0301010013	Consulta ao paciente curado de tuberculose	2
------------	--	---

	(tratamento supervisionado)	
0301010021	Consulta com identificação de casos novos de tuberculose	2
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	2
0301010110	Consulta pré-natal	2
0301050031	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	2
0301050040	Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM)	2
0301080020	Acolhimento noturno de paciente de Centro de Atenção Psicossocial	3
0301080038	Acompanhamento de paciente em saúde mental 3º turno	3
0301080046	Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência Terapêutica)	2
0301080054	Acompanhamento intensivo de criança e adolescente com transtornos mentais	2
0301080062	Acompanhamento intensivo de paciente em saúde mental	3
0301080070	Acompanhamento intensivo para usuário de álcool/drogas	3
0301080089	Acompanhamento não intensivo de crianças e adolescentes com transtornos mentais	3
0301080097	Acompanhamento não intensivo de paciente usuário de álcool/drogas	3
0301080100	Acompanhamento não intensivo de paciente em saúde mental	2
0301080119	Acompanhamento semi intensivo de criança e adolescente com transtornos mentais	2
0301080127	Acompanhamento semi intensivo de pacientes em saúde mental	2
0301080135	Acompanhamento semi intensivo para usuários de álcool/drogas	2
0301080143	Atendimento em oficina terapêutica I/saúde mental	2
0301080151	Atendimento em oficina terapêutica II/saúde mental	2
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada (por paciente)	1
0301100047	Cateterismo vesical de alívio	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 21)

0301100055	Cateterismo vesical de demora	1
------------	-------------------------------	---

0301100101	Inalação / Nebulização	0,5
0301100136	Ordenha mamária	3
0301100144	Oxigenoterapia	0,5
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	0,5
0301100187	Terapia de Reidratação oral	1
0301110026	Acompanhamento de paciente com pequeno queimado	2
GRUPO IV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
0401010015	Curativo grau II com ou sem debridamento (por paciente)	1
0401010023	Curativo grau I com ou sem debridamento (por paciente)	1
GRUPO:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO :		
CÓDIGO:		
999999997	Análise de ficha de notificação compulsória e notificação de DANT	0,5
999999996	Acompanhamento e controle de estoques de imunobiológicos na central de rede de frio e de serviços não vinculados à SMS	2
999999995	Consolidar fichas de acompanhamento mental de doenças de notificação compulsória	1
999999994	Analisar os resultados dos exames laboratoriais das doenças e agravos de notificação compulsória para conclusão e encerramento	0,5
999999993	Acompanhamento e análise do banco de dados dos sistemas de informações da Vigilância Epidemiológica – por agravo	0,5
999999992	Acompanhamento de ações de Vigilância de Saúde descentralizada a rede de Atenção a Saúde	0,5
999999991	Ação de Vigilância em Saúde integrada a rede de Saúde Pública e Privada	1
999999990	Codificação de declaração de óbito para inclusão dos dados no SIM	0,5

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 22)

999999989	Consolidar fichas de acompanhamento mensal de	1
-----------	---	---

	agravos à saúde do trabalhador	
--	--------------------------------	--

FARMÁCIA/BIOQUÍMICA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
999999887	Dispensação de Medicamentos	1
999999876	Dispensação de Material Médico-Hospitalar	1
999999875	Orientação de Promoção e Prevenção a Saúde dos Usuários	1
999999874	Reposição Diária das Mochilas das Ambulâncias Básicas e USA, repondo medicamento e material Médico -Hospitalar	3
999999873	Controle e Distribuição de Preservativos para os usuários, diariamente e em campanhas	1
999999872	Descarte dos medicamentos de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde .	1
999999871	Controle de estoque e inventário.	1
999999870	Coordenação de grupos informativos (Palestras, Aulas, Cursos, Treinamentos) com usuários sobre temas diversos.	2

FISIOTERAPIA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
PROFISSIONAL		
0101010028	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	2,0
GRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO XI:		
PROFISSIONAL		
0211030015	Avaliação cinemática e de parâmetros lineares	1,0
0211030040	Avaliação de função e mecânica respiratória	2,0

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 23)

GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I: PROFISSIONAL		
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	1,5
0301050015	Acompanhamento e avaliação domiciliar de paciente c/ doença neuromuscular, submetido à ventilação mecânica não invasiva – paciente/mês	2,0
0301050031	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	2,0
0301070024	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	2,0
0301070059	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	2,0
0301070075	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	2,0
0301070083	Atendimento em oficina terapêutica i p/ portador de necessidades especiais (por oficina)	2,0
0301070091	Atendimento em oficina terapêutica ii p/ portador de necessidades especiais (por oficina)	2,0
0301070121	Tratamento intensivo de paciente em reabilitação física (1 turno paciente- dia - 20 atendimentos-mês)	2,0
0301070148	Treino de orientação e mobilidade	2,0
0301080127	Acompanhamento semi-intensivo de pacientes em saúde mental	2,0
SUBGRUPO II: PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0302010017	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	2,0
0302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	2,0
0302010033	Atendimento fisioterapêutico em paciente neonato	2,0

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 24)

0302020012	Atendimento fisioterapêutico de paciente com cuidados paliativos	1,0
0302020020	Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	1,0
0302020039	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica	2,0
0302030018	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico	2,0
0302030026	Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	1,5
0302040013	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas	1,5
0302040021	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório s/ complicações sistêmicas	1,0
0302040030	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	1,0
0302040048	Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	1,5
0302040056	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	1,5
0302050019	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	1,5
0302050027	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	1,0
0302060014	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ distúrbios neuro-cinético-funcionais s/ complicações sistêmicas	1,5
0302060022	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ distúrbios neuro-cinético-funcionais c/complicações sistêmicas	2,0
0302060030	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	2,0
0302060049	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	2,0

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 25)

0302060057	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-operatório de neurocirurgia	2,0
0302070010	Atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado	1,5
0302070028	Atendimento fisioterapêutico em paciente grande queimado	2,0
0302070036	Atendimento fisioterapêutico em paciente com seqüelas por queimaduras (médio e grande queimados)	1,5
SUBGRUPO IX: PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0303090200	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	2,0
0303090243	Tratamento conservador de lesão da coluna toraco-lombo-sacra s/ imobilização	2,0
0309050022	Sessão de acupuntura com inserção de agulhas	1,0

FONOAUDIOLOGIA

GRUPO I: SUBGRUPO I: CÓDIGO:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0101010028	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	3
GRUPO II: SUBGRUPO XI: CÓDIGO:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0211070050	Avaliação auditiva comportamental	2
0211070068	Avaliação de linguagem escrita e leitura	2
0211070076	Avaliação de linguagem oral	2
0211070084	Avaliação miofuncional do sistema estomatognático	2
0211070092	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	3
0211070114	Avaliação vocal	2
0211070297	Reavaliação diagnóstica de deficiência auditiva em pacientes maiores de 3 anos	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 26)

0211070300	Reavaliação diagnóstica de deficiência auditiva em pacientes menores de 3 anos	3
0211070360	Triagem auditiva de escolares	1
GRUPO III: SUBGRUPO I: CÓDIGO:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	1
0301020019	Acompanhamento de paciente portador de agravos relacionados ao trabalho	1
0301020027	Acompanhamento de paciente portador de seqüelas relacionadas ao trabalho	1
0301040036	Terapia em grupo	3
0301040044	Terapia individual	2
0301050031	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	3
0301070024	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	1
0301070040	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	1
0301070059	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	1
0301070067	Atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	1
0301070075	Atendimento / acompanhamento em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	1
0301070083	Atendimento em oficina terapêutica i para portadores de necessidades especiais (por oficina)	2
0301070091	Atendimento em oficina terapêutica ii para portadores de necessidades especiais (por oficina)	2
0301070113	Terapia fonoaudiológica individual	1
0301080011	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento / paciente)	1
0301080054	Acompanhamento intensivo de criança e adolescente com transtorno mental	1
0301080089	Acompanhamento não intensivo de criança e adolescente com transtorno mental	1
0301080119	Acompanhamento semi- intensivo de criança e adolescente com transtorno mental	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 27)

NUTRIÇÃO

GRUPO 01: Ações de promoção e prevenção em saúde	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 01: Ações coletivas/ individuais em saúde		
PROFISSIONAL: 223710 - Nutricionista		
101010028	Atividade educativa/ orientação em grupo na atenção especializada	1
101010044	Práticas corporais em medicina tradicional chinesa	1
101030029	Visita domiciliar/ institucional em reabilitação – por profissional de nível superior	2
101040016	Aplicação de suplementos de micronutrientes	3
101040024	Avaliação antropométrica	2
GRUPO 01: Ações de promoção e prevenção em saúde	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 02: Vigilância em Saúde		
PROFISSIONAL: 223710 - Nutricionista		
GRUPO 03: Procedimentos clínicos		
SUBGRUPO 01: Consultas/ Atendimentos/ Acompanhamentos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
PROFISSIONAL: 223710 - Nutricionista		

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 28)

301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	2
301010161	Consulta/ atendimento domiciliar na atenção especializada	2
301050031	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	3
301050040	Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM)	3
301080011	Abordagem cognitiva comportamental do fumante (por atendimento)	2
301120030	Acompanhamento de paciente com hemoglobinopatias	3
301120056	Acompanhamento de pacientes pós-cirurgia bariátrica	3
301130027	Acompanhamento de paciente no processo transexualizador (por atendimento)	3
GRUPO 03: Procedimentos clínicos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 03: Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
PROFISSIONAL: 223710 – Nutricionista		
303020059		
303030011	Tratamento da fibrose cística	3
303030020	Tratamento de desnutrição	3
303030070	Administração hormonal (valor mensal)	3
303160055	Tratamento de transtornos relacionados com a duração da gestação e com o crescimento fetal	3
GRUPO 03: Procedimentos clínicos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO 09: Terapias especializadas		
PROFISSIONAL: 223710 – Nutricionista		
309010047	Nutrição enteral em adulto	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 29)

ODONTOLOGIA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
01.01.01.002-8	Atividade educativa / orientação em grupo na Atenção Especializada	3
GRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0201010232	Biópsia de glândula salivar	3
0201010348	Biópsia de osso do crânio e da face	3
0201010526	Biópsia dos tecidos moles da boca	3
SUBGRUPO IV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO		
0204010110		
0204010128	Radiografia de ossos da face (MN mais lateral mais HIRTZ)	2
0204010144	Radiografia dos seios da face (EN mais MN mais Lateral mais HIRTZ)	2
0204010160	Radiografia oclusal	1
0204010179	Radiografia panorâmica	1
0204010187	Radiografia periapical / interproximal (bite wing)	2
0204010209	Teleradiografia com traçados e sem traçados	2
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0301010048	Consulta profissional de nível superior na atenção especializada . (Retorno)	2
0301060061	Atendimento de Urgência em Atenção especializada	3
0301060029	Atendimento de Urgência com observação até 24 horas em atenção especializada – odontopediatria	3
SUBGRUPO VII:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO		
0307010058	Tratamento de nevralgias faciais (dores oro-faciais)	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 30)

0307020037	Obturação de dente decíduo	3
0307020045	Obturação em dente permanente birradicular	2,5
0307020053	Obturação em dente permanente com três ou mais raízes	3
0307020061	Obturação em dente permanente unirradicular	2
0307020088	Retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular	3
0307020096	Retratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes	3
0307020100	Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular	3
0307020118	Selamento de perfuração radicular	2
0307030016	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	2
0307030024	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	2,5
0307030032	Raspagem corono-radicular (por sextante) paciente de até 12 anos.	1,5
0307040011	Colocação de placa de mordida	3
0307040020	Instalação de aparelho / prótese em pacientes com anomalias crânio faciais	3
0307040046	Manutenção / conserto de aparelhos ortodônticos	2
0307040054	Manutenção de aparelhos ortodônticos em pacientes com anomalias crânio faciais	2
0307040062	Manutenção periódica de prótese buco-maxilo-facial	2
0307040089	Reembasamento e conserto de prótese dentária (coroas RMF, provisórios)	3
GRUPO IV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	2
SUBGRUPO IV:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO		
0404020097	Excisão e sutura de lesão na boca	2

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 31)

SUBGRUPO XIV: CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
0414010019	Contenção de dentes por splintage	3
0414010043	Osteotomia de maxilar superior	3
0414010051	Osteotomia da mandíbula	3
0414010078	Redução cruenta de afundamento do maxilar com fixação	3
0414010086	Redução cruenta de fratura alvéolo - dentária	3
0414010094	Redução cruenta de fratura bilateral da mandíbula	3
0414010108	Redução cruenta de fratura cominutiva da mandíbula	3
0414010159	Redução cruenta de fratura unilateral de mandíbula	3
0414010167	Redução cruenta de luxação da articulação temporo – mandibular (recidivante ou não)	3
0414010175	Redução incruenta de fratura alvéolo – dentária	2
0414010183	Redução incruenta de fratura do maxilar superior – le fort I	3
0414010191	Redução incruenta de fratura do maxilar superior – le fort II	3
0414010205	Redução incruenta de fratura unilateral da mandíbula	3
0414010213	Redução incruenta de luxação temporo – mandibular	3
0414010221	Revisão e troca de aparelho gessado em lesão de ossos da face	2
0414010248	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação temporo- mandibular	3
0414010280	Tratamento cirúrgico de osteoma, odontoma / outros tumores	3
0414010299	Tratamento cirúrgico em ossos da face	3
0414010310	Tratamento cirúrgico no arco zigomático	3
0414010329	Tratamento cirúrgico para enucleação de cisto	3
0414010337	Tratamento de fratura da mandíbula (por hemiface)	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 32)

0414020014	Alveolotomia / alveolectomia (por arco dentário	3
0414020022	Apicectomia com ou sem obturação retrograda	3
0414020030	Aprofundamento de vestibulo oral (por sextante)	3
0414020049	Correção de bridas musculares	3
0414020057	Correção de irregularidades de rebordo alveolar	3
0414020065	Correção de tuberosidade do maxilar	3
0414020073	Curetagem periapical (paredondôntica)	3
0414020081	Enxerto gengival	3
0414020090	Enxerto ósseo de área doadora intrabucal	3
0414020103	Excisão de cálculo de glândula salivar	3
0414020111	Excisão de glândula submandibular / submaxilar / sublingual	3
0414020146	Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante	3
0414020154	Gengivectomia (por sextante)	3
0414020162	Gengivoplastia (por sextante)	3
0414020189	Implante dentário osteointegrado em paciente com anomalias crânio-faciais por unidade)	3
0414020200	Marsupialização de cistos e pseudocistos	3
0414020219	Odontosecção/radilectomia/tunelização	3
0414020227	Reconstrução de sulco gengivo-labial	2
0414020235	Reconstrução parcial do lábio traumatizado	3
0414020243	Reimplante e transplante dental (por elemento)	3
0414020251	Remoção de cisto	3
0414020260	Remoção de corpo estranho da região buco-maxilo-facial	3
0414020278	Remoção de dente retido (incluso/impactado)	3
0414020286	Remoção de foco residual	3
0414020294	Remoção de torus e exostoses	3
0414020308	Retirada de material de síntese óssea/dentaria	2

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 33)

0414020316	Selamento de fístula cutânea odontogênica	3
	Sessão complementar previa a procedimento cirúrgico (por sessão)	1
0414020324	Sinusotomia maxilar unilateral	3
0414020340	Tratamento cirúrgico de fístula intra/extra-oral	3
0414020367	Tratamento cirúrgico para tracionamento dental	3
0414020375	Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante)	3
0414020391	Tratamento emergencial para redução de fratura alvéolo-dentaria	3
999999932	Dessensibilização e condicionamento em crianças	1
999999931	Remoção de tecido cariado e preparo cavitário por dente	1,5
999999930	Restauração com ionômero para paciente com auto índice cariogênico	2
999999929	Inserção e condensação de material restaurador na cavidade	1
999999928	Reconstrução dental em resina ou amálgama	3
999999927	Facetas diretas em resinas	3
999999926	Anestesia odontológica infiltrativa e / ou troncular	1,5
999999925	Procedimentos clínicos em ambiente hospitalar	3
999999924	Atendimento odontológico a paciente com necessidades especiais	3
999999923	Atendimento odontológico a pacientes com síndromes	3
999999922	Tratamento de pericoronarite	2
999999921	Tratamento de pericementite	2
999999920	Tratamentos de dores oro-faciais	3
999999919	Tratamento de miíse	3
999999918	Polimento de próteses dentárias (coroa/RMF/PPF/PPR/PTR)	1
999999917	Remoção de restaurações RMF, núcleos, coroas e PPF	2
999999916	Drenagem de abscesso via canal	1,5
999999859	Exodontia em dentes com anquilose e ou hiper cementose.	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 34)

PSICOLOGIA

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
01.01.01.002-8	Atividade Educativa/Orientação em grupo na Atenção Básica. Consiste nas atividades em grupo, sobre ações de promoção e prevenção à saúde desenvolvidas na unidade ou na comunidade. Recomenda-se no mínimo de 10 participantes com duração média de 30 minutos.	01
GRUPO II:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
02.11.10.001-3	Aplicação de teste para psicodiagnóstico. Diagnóstico realizado através de aplicação de testes regulamentados pelos órgãos de fiscalização.	01
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO:		
03.01.01.004- 8	Consulta de profissional de nível superior na Atenção Especializada.	01
03.01.08.017-8	Atendimento Individual em psicoterapia. Consiste no atendimento psicoterápico realizado por profissional de saúde mental.	01
03.01.08.016-0	Atendimento em psicoterapia de grupo. Consiste no atendimento em grupo (no mínimo 05 e no máximo 15 pacientes) realizado por profissional de saúde mental de acordo com o projeto terapêutico específico.	02
03.01.08.016-1	Consulta/ Atendimento domiciliar na Atenção Especializada. Compreende todos os atos executados durante visita do profissional.	02
03.01.05.003-1	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na Atenção Especializada. Atendimento contínuo e regular a paciente com indicação de internação domiciliar ou egresso da internação domiciliar, realizado por equipe multiprofissional. Inclui todas as ações inerentes ao atendimento.	02

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 35)

03.01.05.004-0	Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM). Atendimento domiciliar contínuo e regular realizado por equipe multidisciplinar que assegure assistência clínico- terapêutica ao paciente de HIV/AIDS, permitindo a redução no número e no tempo de internação hospitalar. Cada paciente deverá receber o mínimo de 12 atendimentos e no máximo de 16. Estão habilitadas a prestar esse tipo de assistência as unidades de saúde pública vinculadas ao programa alternativo assistencial aos pacientes portadores de HIV/AIDS.	02
03.01.04.003-6	Terapia em grupo (profissional de Nível Superior com formação). Atividade executada por profissional de Nível Superior em grupo de pacientes (operativo; terapêutico) com no mínimo 05 e no máximo 15 participantes. Duração média de 60 minutos, realizado por profissional com formação para utilizar esta modalidade de atendimento.	02
03.01.04.004-4	Terapia individual realizada por profissional com formação para utilizar esta modalidade de atendimento. Com duração média de 60 minutos.	02

TERAPIA OCUPACIONAL

GRUPO I:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0101010028	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção especializada	3
GRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO I:		
CÓDIGO		
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 36)

0301070024	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	1
0301070040	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	1
0301070059	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	1
0301070067	Atendimento/accompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	1
0301070075	Atendimento/accompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	1
0301070083	Atendimento em oficina terapêutica i p/ pessoas com deficiência (por oficina)	2
0301070091	Atendimento em oficina terapêutica ii p/ pessoas com deficiência (por oficina)	3
0301070148	Treino de orientação e Mobilidade	1
0301070156	Avaliação multiprofissional em deficiência visual	1
0301070164	Atendimento/accompanhamento em reabilitação visual	1
0301080020	Acolhimento noturno de paciente de centro de atenção psicossocial	1
0301080038	Acompanhamento de paciente em saúde mental terceiro turno	1
0301080046	Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)	2.
0301080054	Acompanhamento intensivo de criança e adolescente c/ transtornos mentais	1
0301080062	Acompanhamento intensivo de paciente em saúde mental	1
0301080070	Acompanhamento intensivo p/ usuário de álcool / drogas	1
0301080089	Acompanhamento não intensivo de criança e adolescente c/ transtornos mentais	1
0301080097	Acompanhamento não intensivo de paciente usuário de álcool / drogas	1
0301080100	Acompanhamento não intensivo de paciente em saúde mental	1
0301080119	Acompanhamento semi-intensivo de criança e adolescente c/ transtornos mentais	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 37)

0301080127	Acompanhamento semi-intensivo de paciente em saúde mental	1
0301080135	Acompanhamento semi-intensivo p/ usuário de álcool / drogas	1
0301080143	Atendimento em oficina terapêutica I – saúde mental	3
0301080151	Atendimento em oficina terapêutica II – saúde mental	3
SUBGRUPO III:	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS
CÓDIGO		
0303050020	Exercícios ortópticos	1

I.3 – AÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

AÇÕES	CARGA HORÁRIA	METAS
Técnica/Administrativa	20 hs	133
Técnica/Administrativa	30 hs	200

ANEXO II

QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

II.1 – GERAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	METAS
Bioquímico/Farmácia	20 hs	1000
Dentista		450
Fisioterapeuta		300
Psicólogo		200
Terapeuta Ocupacional		200
Veterinário		120
Biólogo		80
Vigilância Sanitária		240

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 38)

Assistente Social	30 hs	350
Biomédico		130
Bioquímico/Farmácia		1500
Dentista		675
Enfermeiro		600
Fisioterapeuta		450
Fonoaudióloga		300
Nutricionista		375
Psicólogo		300
Terapeuta Ocupacional		300
Veterinário		180
Biólogo		120
Vigilância Sanitária		340
Assistente Social		40 hs
Biomédico	173	
Enfermeiro	800	
Fonoaudiólogo	400	
Nutricionista	500	

II.2 – AÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

Descrição das ações	PONTOS ATRIBUÍDOS
PARTICIPAR/PREPARAR	
Palestra(45min)	0,75
Palestra(1h)	1,25
Curso(5h)	1,5
Curso(10h)	1,75
Curso(20h)	2
Curso(30h)	2,25
Curso(40h)	2,5
Curso(45h à 80h)	2,75
Curso(acima 80h)	3
ELABORAR/REVER	PONTOS ATRIBUÍDOS
Projetos(3h)	1,5
Projetos(5h)	3
Projetos(10h)	4
Relatórios técnicos(2h)	2

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 39)

Relatórios técnicos(3h)	2,5
Relatórios técnicos(4h)	3,5
Documentos(1h)	1
Documentos(2h)	2
Consolidados(1h)	1,5
Consolidados(2h)	3
Manuais de procedimentos (por manual)	4
Plano Municipal de saúde (por plano)	6
Escala de trabalho (por escala)	2,5
Materiais didáticos para palestra (até 3h)	3
Materiais didáticos para curso (até 10h)	4
Materiais didáticos para curso (acima de 10h)	5
Ações de saúde (por ação)	3
PARTICIPAR	PONTOS ATRIBUÍDOS
Reunião(1h)	1
Reunião(2h)	1,5
Reunião(3h)	2
Reunião(4h)	2,5
Reunião(5h à 8h)	3
Eventos científicos compatíveis à área de atuação da SMS(10h)	1
Eventos científicos compatíveis à área de atuação da SMS(20h)	1,5
Eventos científicos compatíveis à área de atuação da SMS(acima 20h)	3
ATENDER/ORIENTAR/ACOMPANHAR	PONTOS ATRIBUÍDOS
Usuários do sistema SUS (15min.)	0,5
Usuários do sistema SUS (30min.)	0,75
Usuários do sistema SUS (1h)	1,25
Servidores públicos municipais (15min)	0,5
Servidores públicos municipais (30min)	0,75
Servidores públicos municipais (1h)	1,25
Alunos para fins de pesquisa (15min)	0,5
Alunos para fins de pesquisa (30min)	0,75
Alunos para fins de pesquisa (1h)	1,25
SUPERVISIONAR/REALIZAR/ANALISAR	PONTOS ATRIBUÍDOS

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 40)

Sistema de informação da Atenção Básica(30min)	0,75
Sistema de informação da Atenção Básica(1h)	1,5
Convênios (por convênio)	2,5
Levantamento epidemiológico (por levantamento)	4
Sistemas de vigilância em saúde (por ação)	4
Notificações compulsórias (por notificação)	1
Investigações epidemiológicas (por investigação)	4
Imunobiológicos especiais (por ação)	2
Campanhas Nacionais de vacinação (por campanha)	4
Imunobiológicos e insumos (por ação)	
Exames e declarações de nascimento e óbito (por exame ou declaração)	2
Evolução dos agravos à saúde (por ação)	4
REALIZAR	PONTOS ATRIBUÍDOS
Visita técnica(1h)	1
Visita técnica(2h)	1,5
Visita técnica(3h)	2
Visita técnica(4h)	3
Visita hospitalar(1h)	2
Visita hospitalar(2h)	3
Visita interinstitucional(1h)	1
Visita interinstitucional(2h)	1,5
Visita interinstitucional(3h)	2
Visita interinstitucional(4h)	3
Pesquisas laborais (por pesquisa)	3

ANEXO III

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III.1 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 41)

II.1.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PONTOS ATRIBUÍDOS		
	QUANTIDADE		PESO (ver tab. Anexo II)
	MIN.	MÁX.	
Aplicação de Multa	1	6	1 a 3
Aplicação de Advertência (Intimação)	3	14	1 a 3
Aplicação de Interdição de Produto	1	6	1 a 3
Aplicação de interdição Parcial/total de estabelecimento	1	4	1 a 3
Cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária	1	6	1 a 3
Cancelamento de alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde	1	5	1 a 3
Coleta de amostra para análise de controle	1	5	1 a 3
Coleta de amostra para análise fiscal	1	5	1 a 3
Emissão de alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde	2	8	1 a 3
Inspeção Sanitária em estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade	16	24	1 a 3
Reinspeção Sanitária	4	6	1 a 3
Investigação de Surto queixa técnica/evento adverso	1	1	1 a 3
Aplicação de Interdição de equipamentos	1	5	1 a 3
Aplicação de Interdição de produto, utensílios e recipientes	1	3	1 a 3
Aplicação de apreensão de produtos	2	7	1 a 3
Inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	2	6	1 a 3
Orientação técnica e/ou entrega e discussão de relatórios	8	10	1 a 3
Desinterdição Total	1	2	1 a 3
Desinterdição Parcial	1	1	1 a 3
Educação e Comunicação em Vigilância Sanitária	1	3	1 a 3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 42)

.Atividade profissional educativa com grupo na comunidade em vigilância sanitária	1	3	1 a 3
.Atendimento a Programa Estadual	1	2	1 a 3
.Atendimento a Programa Federal	1	2	1 a 3
.Monitoramento da qualidade da água p/ consumo	1	3	1 a 3
.Confecção de relatórios/laudos/parecer técnico	14	18	1 a 3
.Participação em cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento técnico Municipal, Estadual e/ou Federal	1	2	1 a 3
.Aplicação de Notificação Sanitária (autuação)	2	6	1 a 3
.Abertura de Processo Administrativo	1	1	1 a 3
.Vistoria prévia em Estabelecimentos de interesse à Saúde	1	5	1 a 3
.Proibição de propaganda	1	1	1 a 3
.Cadastro de Estabelecimento no CNES.	1	4	1 a 3
.Avaliação de serviços para credenciamento ao SUS.	1	2	1 a 3
.Avaliação de projeto básico de arquitetura	8	16	1 a 3
.Cadastro (farmácias, drogarias e similares) e entrega de receituários da portaria 344/98 e conferência dos balanços de psicotrópicos.	7	13	1 a 3
.Plantão Fiscal de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	4	1 a 3
.Plantão Fiscal extra de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	4	1 a 3

III.1.2 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	PESO POR COMPLEXIDADE DA AÇÃO*		
	BÁSICA	MÉDIA	ALTA
Aplicação de Multa	1	2	3
Aplicação de Advertência (Intimação)	1	2	3
Aplicação de Interdição de Produto	1	2	3
Aplicação de interdição Parcial/total de estabelecimento	1	2	3
Cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária	1	2	3
Cancelamento de alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde	1	2	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 43)

Coleta de amostra para análise de controle	1	2	3
.Coleta de amostra para análise fiscal	1	2	3
.Emissão de alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde	1	2	3
.Inspeção Sanitária em estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade	1	2	3
.Reinspeção Sanitária	1	2	3
.Investigação de Surto queixa técnica/evento adverso	1	2	3
.Aplicação de Interdição de equipamentos	1	2	3
.Aplicação de Interdição de produto, utensílios e recipientes	1	2	3
.Aplicação de apreensão de produtos	1	2	3
.Inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	2	3
.Orientação técnica e/ou entrega e discussão de relatórios	1	2	3
.Desinterdição Total	1	2	3
.Desinterdição Parcial	1	2	3
.Educação e Comunicação em Vigilância Sanitária	1	2	3
.Atividade profissional educativa com grupo na comunidade em vigilância sanitária	1	2	3
.Atendimento a Programa Estadual	1	2	3
.Atendimento a Programa Federal	1	2	3
.Monitoramento da qualidade da água p/ consumo	1	2	3
.Confecção de relatórios/laudos/parecer técnico	1	2	3
.Participação em cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento técnico Municipal, Estadual e/ou Federal	1	2	3
.Aplicação de Notificação Sanitária (autuação)	1	2	3
.Abertura de Processo Administrativo	1	2	3
.Vistoria prévia em Estabelecimentos de interesse à Saúde	1	2	3
.Proibição de propaganda	1	2	3
.Cadastro de Estabelecimento no CNES.	1	2	3
.Avaliação de serviços para credenciamento ao SUS.	1	2	3
.Avaliação de projeto básico de arquitetura	1	2	3
.Cadastro (farmácias, drogarias e similares) e entrega de receituários da portaria 344/98 e conferência dos balanços de psicotrópicos.	1	2	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 44)

.Plantão Fiscal de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	2	3
.Plantão Fiscal extra de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	2	3

***COMPLEXIDADE DA AÇÃO:** Identifica o nível de “risco” e complexidade correspondente definido para a atuação da Vigilância Sanitária (**Alta, média e básica**).

Alta: É aquela ação que se classifica em atividade de alto risco, em que o usuário dos serviços, o consumidor de produtos ou o trabalhador estão expostos a procedimentos que podem agravar ou afetar a saúde em grau elevado, em qualquer de suas etapas, sendo necessária pelo menos uma inspeção técnica por ano.

Média: É aquela ação que se classifica em atividade de médio risco, em que o usuário dos serviços, o consumidor de produtos ou o trabalhador estão expostos a procedimentos que podem agravar ou afetar a saúde a médio e longo prazo, em qualquer de suas etapas, sendo necessária pelo menos uma inspeção técnica por ano.

Básica: É aquela ação que se classifica em atividade de baixo risco, em que pode gerar um mínimo de agravo à saúde, com ocorrência a longo prazo, ao usuário dos serviços, o consumidor de produtos ou o trabalhador, sendo necessária pelo menos uma inspeção técnica por ano.

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 45)

III.2. ZONOSSES

BIOLOGIA

GRUPO I: Ações de promoção e prevenção em saúde. 10 pontos (diário)	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QTDDE. PROCEDIMENTOS (DIÁRIO)		PONTOS ATRIBUÍDOS
		MÍN.	MÁX.	
SUBGRUPO I: Ações coletivas/individuais em saúde. 10 pontos(diário).				
PROFISSIONAL				
999999890	Controle de Roedores (sinantrópicos e silvestres): Visita Domiciliar - Antirratização e Desratização.	2	6	2
999999889	Controle de Animais Peçonhentos (escorpiões, lagartas e aranhas): Visita Domiciliar – Orientação e Busca Ativa.	2	6	2
999999888	Inquérito Escorpiónico.	2	6	1
999999887	Controle de Pombos: Visita Domiciliar – Orientação.	2	6	1

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 46)

999999886	Vigilância de Quirópteros Urbanos: Visita Domiciliar - Captura de Animal Suspeito e Orientação.	2	6	2
999999885	Controle de Pragas (carrapatos, pulgas, percevejos, piolhos de cobras, etc.) – Visita Domiciliar: Orientação.	2	6	1
999999884	Controle de Caramujo-Gigante-Africano - Orientação	2	6	1
GRUPO II: Procedimentos com finalidade diagnóstica..75 pontos.	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	MÍN.	MÁX.	PONTOS ATRIBUÍDOS
SUBGRUPO III: Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. 30 pontos				
PROFISSIONAL				
0213010461	Pesquisa de Tripanossomas (no Barbeiro).	1	25	3
0213020033	Análise de Coliformes e Bactérias Heterotróficas em Água.	2	10	3
0213020068	Análise Físico-Químico de Água	2	10	3
SUBGRUPO ? 10 pontos.	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	MÍN.	MÁX.	PONTOS ATRIBUÍDOS
PROFISSIONAL				
999999883				
999999860	Coleção entomológica	1	1	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 47)

SUBGRUPO XIII: Diagnóstico em vigilância epidemiológica e ambiental. 25 pontos.	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	MÍN.	MÁX.	PONTOS ATRIBUÍDOS
PROFISSIONAL				
999999882	Investigação epidemiológica de Hantavirose.	1	1	3
999999881	Investigação epidemiológica de Leptospirose.	1	1	3
999999880	Bloqueio antirrábico.	1	1	3
999999879	Relatórios Técnicos	1	4	3
SUBGRUPO: Educação em Saúde. 10 pontos	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	MÍN.	MÁX.	PONTOS ATRIBUÍDOS
PROFISSIONAL				
999999878	Palestras para estudantes, empresas e agentes de combate a endemias e zoonoses.	1	3	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 48)

MEDICINA VETERINÁRIA

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO		PONTOS ATRIBUÍDOS
GRUPO 01:		
PROFISSIONAL		
223305	Aplicação de vacina	1
GRUPO 02:		
SUBGRUPO 01:		
PROFISSIONAL		
223305	Coleta sangue/ponta de orelha	1
223305	Coleta de sangue/punção cardíaca	1
223305	Biópsia/excêrese cirúrgica total	3
SUBGRUPO 03:		
999999908	Necropsia	3
223305	Coleta amostra de cérebro	3
223305	Coleta de amostra de vísceras	1
223305	Coleta de amostra e envio de leishmaniose	1
223305	Coleta de amostra e envio de leptospirose	1
GRUPO 03:		
SUBGRUPO 01:		
223305	Avaliação clínica em cão ou de gato	2
GRUPO 04:		
SUBGRUPO 09:		
223305	Castração de cão ou gato macho	3
223305	Castração em cadela	3
223305	Castração em gata	3
223305	Cesariana em cadela	3
223305	Cesariana em gata	3
223305	Redução de prolapso vaginal	3
223305	Redução de prolapso cervico-vaginal	3
223305	Excêrese de tumor	3
223305	Caudectomia	3
223305	Correção patológica cirúrgica	3
223305	Redução de prolapso retal	3
223305	Laparotomia exploratória	3

(Cont. Decreto nº. 2280/2011 – Fl. 49)

SUBGRUPO 17:		
223305	Ato anestésico propriamente dito	1
223305	Acompanhamento e manutenção da anestesia/ avaliação quadro clínico do animal	2
223305	Acompanhamento da Recuperação anestésica do animal	2
223305	Eutanásia	2
223305	Captura com zarabatana	2
GRUPO 06:		
SUBGRUPO 01:		
223305	Tratamento clínico/curativo	1
223305	Injeção pós cirúrgica	1
223305	Injeção venosa	1

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA DE SAÚDE Período: ____ / ____

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	PONTOS OBTIDOS/PERCENTUAL	ASSINATURAS
							Servidor: ____ Chefia: ____

Uberaba, _____ MG, _____
_____ (data) _____ (Secretário)

